

**SÚMULA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/SC**

<b>DATA</b>	19.02.2019	<b>HORÁRIO</b>	09:00 – 18:30 hs
<b>LOCAL</b>	Sede do CAU/SC		

<b>ASSESSORIA</b>	Isabela Souza de Borba Mônica Paludo
-------------------	---

**Verificação de Quórum**

<b>Membros presentes</b>		<b>Horário chegada</b>	<b>Horário saída</b>
Rosana Silveira	Coordenadora	09:00	18:00
Claudia Elisa Poletto	Coordenadora Adjunta	09:00	18:00
Everson Martins	Membro	09:00	18:00

**Ausências justificadas****Conselheiro** Não houve**Justificativa** -**Ausências não justificadas****Conselheiros** Não houve**Leitura e aprovação da Súmula da 01ª Reunião Ordinária****Encaminhamento** A Súmula foi lida, alterada no que era necessário, aprovada e encaminhada para a publicação.**Comunicação**

<b>Responsável</b>	Isabela Souza de Borba
<b>Comunicado</b>	Comunicou que a Advogada Juliana Ribeiro Goulart, Mestre em Direito e atuante no campo da conciliação e mediação, se disponibilizou a estar presente na reunião ordinária prevista para o dia 26.03.2019, no período da manhã, a fim de fazer uma conversa com os membros das Comissão sobre o tema. A ideia foi acatada e a Assessora providenciará os encaminhamentos necessários.

<b>Responsável</b>	Everson Martins
<b>Comunicado</b>	Relativamente às Câmaras Temáticas, comunicou que a ideia de criar uma Câmara vinculada à CED ainda será amadurecida pela Comissão e demais setores vinculados ao projeto.

**ORDEM DO DIA****6.1.a** **Processo ético-disciplinar n. 487600/2017****Fonte** -



<b>Relatora</b>	Conselheira Rosana Silveira
<b>Encaminhamento</b>	Aprovação de relatório e voto fundamentado.
<b>6.1.b</b>	<b>Processo ético disciplinar n. 487550/2017</b>
<b>Fonte</b>	-
<b>Relatora</b>	Conselheira Claudia Elisa Poletto
<b>Encaminhamento</b>	Aprovação de relatório e voto fundamentado
<b>6.1.c</b>	<b>Processo ético disciplinar n. 487894/2017</b>
<b>Fonte</b>	-
<b>Relatora</b>	Conselheira Claudia Elisa Poletto
<b>Encaminhamento</b>	Aprovação de relatório e voto fundamentado
<b>6.1.d</b>	<b>Processo ético-disciplinar n. 487793/2017</b>
<b>Fonte</b>	-
<b>Relatora</b>	Conselheira Claudia Elisa Poletto
<b>Encaminhamento</b>	Aprovação de relatório e voto fundamentado
<b>6.1.e</b>	<b>Processo ético-disciplinar n. 487883/2017</b>
<b>Fonte</b>	-
<b>Relatora</b>	Conselheira Claudia Elisa Poletto
<b>Encaminhamento</b>	Aprovação de relatório e voto fundamentado
<b>6.1.f</b>	<b>Processo ético-disciplinar n. 487886/2017</b>
<b>Fonte</b>	-
<b>Relator</b>	Conselheiro Everson Martins
<b>Encaminhamento</b>	Aprovação de relatório e voto fundamentado
<b>6.1.g</b>	<b>Processo ético-disciplinar n. 487689/2017</b>
<b>Fonte</b>	-
<b>Relator</b>	Conselheiro Everson Martins
<b>Encaminhamento</b>	Retirado de pauta.
<b>6.1.h</b>	<b>Processo ético-disciplinar n. 487868/2017</b>
<b>Fonte</b>	-
<b>Relatora</b>	Conselheira Rosana Silveira
<b>Encaminhamento</b>	Denúncia admitida.
<b>6.1.i</b>	<b>Processo ético-disciplinar n. 487744/2017</b>
<b>Fonte</b>	-
<b>Relatora</b>	Conselheira Claudia Elisa Poletto
<b>Encaminhamento</b>	Denúncia admitida.
<b>6.1.j</b>	<b>Processo ético-disciplinar n. 487727/2017</b>





<b>Fonte</b>	-
<b>Relatora</b>	Conselheira Claudia Elisa Poletto
<b>Encaminhamento</b>	Denúncia admitida.
<b>6.1.k</b>	<b>Processo ético-disciplinar n. 487898/2017</b>
<b>Fonte</b>	-
<b>Relator</b>	Conselheiro Everson Martins
<b>Encaminhamento</b>	Denúncia admitida.
<b>6.1.L</b>	<b>Processo ético-disciplinar n. 487899/2017</b>
<b>Fonte</b>	-
<b>Relatora</b>	Conselheira Rosana Silveira
<b>Encaminhamento</b>	Denúncia admitida.
<b>6.1.m</b>	<b>Processo ético-disciplinar n. 487777/2017</b>
<b>Fonte</b>	-
<b>Relatora</b>	Conselheira Claudia Elisa Poletto
<b>Encaminhamento</b>	Denúncia admitida
<b>6.1.n</b>	<b>Processo ético-disciplinar n. 487806/2017</b>
<b>Fonte</b>	-
<b>Relator</b>	Conselheiro Everson Martins
<b>Encaminhamento</b>	Denúncia admitida.
<b>6.1.o</b>	<b>Processo ético-disciplinar n. 487682/2017</b>
<b>Fonte</b>	-
<b>Relatora</b>	Conselheira Rosana Silveira
<b>Encaminhamento</b>	Denúncia admitida.
<b>6.1.p</b>	<b>Processo ético-disciplinar n. 487862/2017</b>
<b>Fonte</b>	-
<b>Relatora</b>	Conselheira Rosana Silveira
<b>Encaminhamento</b>	Denúncia admitida.
<b>6.1.q</b>	<b>Processo ético-disciplinar n. 487640/2017</b>
<b>Fonte</b>	-
<b>Relatora</b>	Conselheira Claudia Elisa Poletto
<b>Encaminhamento</b>	Denúncia admitida.
<b>6.1.r</b>	<b>Processo ético-disciplinar n. 753239/2018</b>
<b>Fonte</b>	-
<b>Relator</b>	Conselheiro Everson Martins
<b>Encaminhamento</b>	Solicitar esclarecimentos aos denunciados, mediante intimação por e-mail.



<b>6.2</b>	<b>Audiências de instrução: possibilidade de apenas o relator participar e, caso seja necessário, do Coordenador, conforme autoriza o art. 38 da Resolução n. 143/2017 – CAU/BR;</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria da Comissão
<b>Relator</b>	-
<b>Encaminhamento</b>	Os membros da CED acataram a proposta da Assessoria da Comissão no sentido de que, em regra, apenas o relator participará das audiências de instrução, ficando facultada, excepcionalmente, a participação do(a) Coordenador(a), nos termos do art. 38 da Resolução n. 143/017 – CAU/BR.
<b>6.3</b>	<b>Oficinas: planejamento das oficinas de elaboração de relatório e voto fundamento, com definição prévia das datas;</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria da Comissão
<b>Relator</b>	-
<b>Encaminhamento</b>	A necessidade de realização das oficinas será debatida na próxima reunião ordinária.
<b>6.4</b>	<b>Ideias de campanha para a Comunicação de assuntos relacionados à CED: continuação do debate da reunião passada;</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria da Comissão.
<b>Relator</b>	-
<b>Encaminhamento</b>	O assunto ainda será amadurecido.
<b>6.5</b>	<b>Projetos: retomada do programa “Você Sabia?!” nas redes sociais para divulgação das infrações éticas mais cometidas. Definição da(s) mensagem(ns) a ser(em) publicada(s) no mês de fevereiro;</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria da Comissão
<b>Relator</b>	-
<b>Encaminhamento</b>	Ficou assentado que o programa não será intitulado “Você Sabia?!” , mas, sim, “Conduta Ética” e terá como escopo orientar os arquitetos e urbanistas, com viés educativo, acerca das infrações mais cometidas. Definiu-se o encaminhamento à Assessoria de Comunicação da proposta de publicação nas redes sociais da regra n. 3.2.16 do Código de Ética e Disciplina (“reserva técnica”), ficando a efetiva publicação condicionada à aprovação dos conselheiros, que poderá se dar pelos meios informais de comunicação.
<b>6.6</b>	<b>Projetos: divulgação do Código de Ética e Disciplina: avaliar a necessidade de reimpressão e formatos para o ano (vídeos, divulgação no “CAU nas Escolas” ou palestras). Possível interface com a CEF em relação ao projeto “CAU nas Escolas”;</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria da Comissão
<b>Relator</b>	-
<b>Encaminhamento</b>	Solicitar orçamento à GERAf para impressão de 2.000 exemplares do Código de Ética e Disciplina na versão CAU/SC, e, ainda, solicitar à Assessoria de Comunicação uma nova arte para distinguir a capa do produto. Com relação à interface com o projeto CAU nas Escolas,





assentou-se que os Conselheiros Rosana e Everson cuidarão de articular a participação da CED e de apresentar o formato na reunião ordinária prevista para o dia 26.03.2019, a fim de que se delibere sobre o assunto.

**6.7** **Projetos: Curso de capacitação sobre conciliação/mediação: revisão da concepção/formato e possível contato com os CAU's do Sul para realizar um evento regional. Realização do evento prevista para maio/junho;**

**Fonte** Assessoria da Comissão

**Relator** -

**Encaminhamento** A necessidade de realização do curso será reavaliada após a reunião ordinária prevista para o dia 26.03.2019, que terá como um dos itens de pauta o tema conciliação e mediação. Com relação ao contato com os CAU's do Sul, os conselheiros ficaram de levar o tema da conciliação aos seminários regionais promovidos pelo CAU/BR e aos eventos da CED/Sul.

### EXTRA PAUTA

**1** **Processo ético-disciplinar n. 362107/2016**

**Fonte** -

**Relatora** Conselheira Rosana Silveira

**Encaminhamento** Aprovação de relatório e voto fundamentado.

**2** **Processo ético-disciplinar n. 362094/2016**

**Fonte** -

**Relatora** Conselheira Rosana Silveira

**Encaminhamento** Deferimento do pedido de envio do ofício declaratório de advertência reservada por e-mail, ante as dificuldades de deslocamento à sede do CAU/SC.

**3** **Processo ético-disciplinar n. 467524/2017**

**Fonte** -

**Relator** Conselheiro Everson Martins

**Encaminhamento** Deferimento dos pedidos de envio dos ofícios declaratórios de advertência reservada por e-mail, ante as dificuldades de deslocamento à sede do CAU/SC.

**4** **Envio dos ofícios declaratórios de advertência reservada por meio eletrônico**

**Fonte** Assessoria da Comissão

**Relator** -

**Encaminhamento** A Comissão deliberou pela possibilidade de encaminhamento dos ofícios declaratórios de advertência reservada por meio eletrônico, nos casos em que a parte alegue dificuldades de deslocamento à sede do CAU/SC para recebimento em mãos. Ainda, deliberou-se pelo encaminhamento do assunto ao Plenário para sugestão ao CAU/BR no



sentido de revisar o teor da Resolução n. 143/2017 – CAU/BR, que é omissa em relação à impossibilidade de comparecimento pessoal do denunciado na sede do CAU/SC, bem como no tocante aos casos em que a parte é intimada para receber em mãos o ofício declaratório, porém, mantém-se inerte.

<b>5</b>	<b>17º e 18º Seminários Regionais da CED-CAU/BR</b>
<b>Fonte</b>	Conselheira Rosana Silveira
<b>Relator</b>	-

**Encaminhamento** Os Conselheiros receberam convite para participar nos 17º e 18º Seminários da CED-CAU/BR, a realizarem-se, respectivamente, nos dias 18 e 19 de março, em Porto Alegre, e nos dias 16 e 17 de maio (datas ainda a confirmar), em São Paulo, e, assim, deliberaram pela participação dos membros da CED/SC, Conselheiros Rosana Silveira, Claudia Elisa Poletto e Everson Martins, e da Assessora Isabela Souza de Borba.

<b>6</b>	<b>Ofícios declaratórios de advertência reservada: possibilidade de remessa por meio eletrônico e inércia da parte quanto à intimação para comparecimento pessoal à sede do CAU/SC.</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria da Comissão
<b>Relator</b>	-

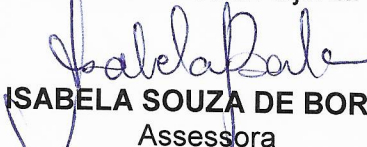
**Encaminhamento** A Comissão deliberou pela possibilidade de encaminhamento dos ofícios declaratórios de advertência reservada por meio eletrônico, nos casos em que a parte alegue dificuldades de deslocamento à sede do CAU/SC para recebimento em mãos. Ainda, deliberou-se pelo encaminhamento do assunto ao Plenário para sugestão ao CAU/BR no sentido de revisar o teor da Resolução n. 143/2017 – CAU/BR, que é omissa em relação à impossibilidade de comparecimento pessoal do denunciado na sede do CAU/SC, bem como quanto aos casos em que a parte é intimada para receber em mãos o ofício declaratório, porém, mantém-se inerte.

  
**ROSANA SILVEIRA**  
Coordenadora

  
**EVERSON MARTINS**  
Membro

  
**MÔNICA PALUDO**  
Secretária

  
**CLAUDIA ELISA POLETTI**  
Coordenadora-Adjunta

  
**ISABELA SOUZA DE BORBA**  
Assessora